

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**ROBERTA PATRÍCIA COSTA BELTRÃO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA
MULHER**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 029/2026****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 189/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE CORURIPE/AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **GEOVANNE NUNES DE DEUS - Matrícula 54.642**, para exercer as atividades de gestão das ações pertinentes ao **Contrato nº 189/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0618023/2026**, tencionando a prestação de serviços jurídicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados na recuperação de créditos de ISSQN e demais encargos vinculados ao tributo, incidentes sobre atividades de prestação de serviços desenvolvidas por hospitais, clínicas e outras empresas ou pessoas atuantes no setor da saúde, pelas vias administrativa e/ou judicial, no âmbito do Município de Coruripe/AL, exercendo as seguintes atividades, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.308/2023 e demais normas aplicáveis:

- I. acompanhar e fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato administrativo e na legislação aplicável;
- II. conferir os valores constantes dos documentos comprobatórios da despesa, à luz do contrato, da nota de empenho e da certificação do recebimento do objeto ou da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato;
- III. verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como analisar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, notadamente nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra;
- IV. proceder ao recebimento definitivo de serviços sob sua responsabilidade, após a verificação do cumprimento das exigências pertinentes;
- V. manifestar-se acerca de solicitações, requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual, observando os prazos estabelecidos pela Administração Municipal ou aqueles previstos no instrumento contratual;
- VI. manter controle atualizado dos saldos de empenho e dos pagamentos realizados, de modo a evitar a execução de serviços ou fornecimentos sem a prévia emissão de empenho;
- VII. orientar e prestar apoio aos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;
- VIII. promover, quando necessário, reunião inicial com a contratada para esclarecimento das obrigações e condições de execução contratual após a formalização do ajuste;
- IX. adotar as providências necessárias à formalização de termos aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações, revisões ou rescisões contratuais, quando cabíveis;
- X. acompanhar o controle dos valores e da vigência das garantias contratuais, comunicando ao setor competente para os devidos registros e providências;
- XI. subsidiar a autoridade competente ou o ordenador de despesas na aplicação de penalidades decorrentes de inadimplemento contratual, observado as disposições legais e regulamentares pertinentes;
- XII. acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas assumidas pela contratada; e
- XIII. zelar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisando e encaminhando, quando cabíveis, os pleitos relacionados à recomposição contratual.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Coruripe/AL, em 28 de agosto de 2026.

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
Sec. M. de Fin. Plan. e Desen. Econômico de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **GEOVANNE NUNES DE DEUS - Matrícula 54.642**, declaro- me ciente da designação, ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, em 28 de agosto de 2026.

GEOVANNE NUNES DE DEUS
Servidor – Matrícula 54.642

Registro Nº: 09564

PORTARIA INTERNA Nº 030/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 189/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CORURIPE/AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEWYSON RIBEIRO DUARTE, Matrícula – 53.586**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 189/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0618023/2026**, tencionando a prestação de serviços jurídicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados na recuperação de créditos de ISSQN e demais encargos vinculados ao tributo, incidentes sobre atividades de prestação de serviços desenvolvidas por hospitais, clínicas e outras empresas ou pessoas atuantes no setor da saúde, pelas vias administrativa e/ou judicial, no âmbito do Município de Coruripe/AL, exercendo as seguintes atividades, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.308/2023 e demais normas aplicáveis:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Coruripe/AL, em 28 de agosto de 2026.

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
Sec. M. de Fin. Plan. e Desen. Econômico de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **LEWYSON RIBEIRO DUARTE**, Matrícula – 53.586, declaro- me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, em 28 de agosto de 2026.

LEWYSON RIBEIRO DUARTE

Servidor – Matrícula nº 53.586

Registro Nº: 09565

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 189/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0618023/2026

Processo Administrativo nº 0618023/2026. Termo de Contrato Nº 189/2026. Este contrato tem por objeto: A prestação de serviços jurídicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados na recuperação de créditos de ISSQN e demais encargos vinculados ao tributo, incidentes sobre atividades de prestação de serviços desenvolvidas por hospitais, clínicas e outras empresas ou pessoas atuantes no setor da saúde, pelas vias administrativa e/ou judicial, no âmbito do Município de Coruripe/AL. Base legal: Art. 74, III, “c” e “e” e demais disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 1.308/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.814.039/0001-36. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2026.

Registro Nº: 09563

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

OUTROS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427044/2026**

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o N.º 12.264.230/0001-47**, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro – Coruripe/AL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste ato representada por seu secretário, o **Sr. LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**, inscrito no CPF N.º 035.390.764-25, conforme Delegação de Competência por meio da **Lei Municipal nº 1.690/2025** de 27 de Novembro de 2025, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuada sob o N.º **007.01/2026**, cujo objeto é o Registro de preços para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e fornecimento/reposição de peças para aparelhos de ar condicionado destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL, por meio do site **www.bnc.org.br**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CORURIBE** e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

1. **ISAEL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.263.449/0001-03, para LOTE ÚNICO, com preço Global de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Coruripe/AL, 28 de agosto 2026.

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registro Nº: 09562